

#### ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

Lei nº321/2019

"Dispõe sobre a denominação de Praça e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás aprovou o projeto de Lei de iniciativa da vereadora Dilza Aparecida Pereira dos Santos e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Espaço Publico "Praça" localizado no setor Clotildes Catão recebe a Denominação de **PRAÇA OLIVANTINO RODRIGUES RAMOS**.

Parágrafo único. Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se como Praça o espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei. São as ruas, travessas, becos, avenidas, praças, pontes, escolas, bairros, vilas, linhas, parques, etc.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE EMPREENDEDORA

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de

Goiás, aos 14 dias de Outubro de 2019.

Haroldo Naves Soares

Prefeito de Campos Verdes



### ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 14 de Outubro de 2019, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 321/2019 de 14 de Outubro de 2019 que "Dispõe sobre a denominação de Praça e dá outras providências".

Campos verdes - GO, aos 14 de Outubro 2019.

Secretaria Mun de Administração e Planejamento

CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA